



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJn.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (35) 3733-1200
e-mail: prefeito@ibitiurademinas.mg.gov.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

LEIN.º 694 / 2012 **DE 24 DE JANEIRO DE 2012.**

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 641 DE 29 DE AGOSTO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do subsídio do Prefeito Municipal com a majoração de 6.07% (seis inteiros e sete décimos de percentual), referente ao acumulado dos índices do INPC do IBGE, dos meses de janeiro de 2011 a dezembro de 2011, sobre o valor de R\$ 6.654,11 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos); perfazendo o valor total atualizado de R\$ 7.058,01 (sete mil, cinquenta e oito reais e um centavo);

Parágrafo Único – O valor do subsídio pago ao Vice-Prefeito Municipal, será atualizado com o mesmo índice, sobre o valor de R\$ 3.327,05 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos), perfazendo o valor total atualizado de R\$ 3.529,00 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correm por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, 24 de Janeiro de 2012.


ONOFRE GERALDO DOS REIS
Prefeito Municipal